

CPSM Crato

Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC Presidência

Rua José Marrocos, N° 959, Bairro Pinto Madeira, CEP 63100-970 - Crato/CE
CNPJ: 11.552.755/0001-15

PORTARIA CEO-CRATO N.º 01/2016

DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre estágios supervisionados à serem realizados no CEO/CRATO em conformidade com a Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e dá outras providências;

O Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas CEO Regional Crato, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fulcro na **Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios de estudantes.**

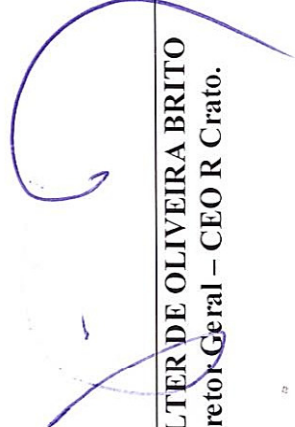
Considerando a importância do estágio supervisionado que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (Artigo 1º, § 2º da Lei 11.788/2008).

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar as disposições da Lei 11.788/2008, através da cartilha publicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), sobre a nova Lei do estágio (Em anexo a esta portaria).

Art. 2º - Notifique-se a coordenação de Enfermagem II do **Núcleo de Assessoria e Apoio**, para adoção das demais providências necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes dos órgãos consorciados, revogando as disposições em contrário.



WALTER DE OLIVEIRA BRITO
Diretor Geral – CEO R Crato.